

ATO EXECUTIVO N.º 419

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com base no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.590,50 (sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de despesas com a manutenção dos laboratórios do Instituto de Biologia.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com os recursos, de igual importância, resultantes da conversão em Receita das taxas de laboratórios recolhidas em conta de Depósitos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 9 de setembro de 1971

*João Lyra Filho*